EMENDA Nº CM-093/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.02 – Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação - em 02.02.02.06.181.0003.2114 – MANUTENÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - na dotação de nº 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente – ficha 286, pág. 21, do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso – **o valor de R$ 39.000,00** – **para o 23º Batalhão de Polícia Militar – visando implantação do sistema "Portal da Segurança" com câmeras inteligentes no cinturão de segurança da cidade, monitorando todas as entradas e saídas do Município.**

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 22:

02.02.03.04.126.0008.2121 – MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 303..... R$ 29.000,00

JUSTIFICATIVA:

Estamos utilizando nosso percentual de Emenda Orçamentária Impositiva para destinar recursos para o 23º Batalhão de Polícia Militar – visando implantação do sistema "Portal da Segurança" com câmeras inteligentes no cinturão de segurança da cidade, monitorando todas as entradas e saídas do Município.

Divinópolis, 23 de outubro de 2017.

Vereador Raimundo Nonato